

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

## REQUERIMENTO Nº 792/2021

A Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 determina medidas para a supressão e simplificação das formalidade e exigências desnecessárias com a finalidade de desburocratizar os atos e procedimentos administrativos.

Podemos destacar as seguintes medidas, contidas nos incisos I a III do art. 3º da referida lei:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

A Lei acima é de abrangência nacional e obrigatória no Município, sendo desnecessária a edição de Lei por parte do ente local para o cumprimento das suas determinações.

Desta feita, REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora Prefeitura Municipal Maria Teresinha de Jesus Pedroza, para que preste as seguintes informações:

**OFICIE - SE**

16/10/2021  
Presidente

# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

1) se há Decreto Municipal regulamentando a Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018;

1.1. Caso negativo, justificar.

2) se TODOS os Departamentos Municipais, na relação e atendimento do cidadão exigem nos atos e procedimentos reconhecimento de firma e autenticação de documentos;

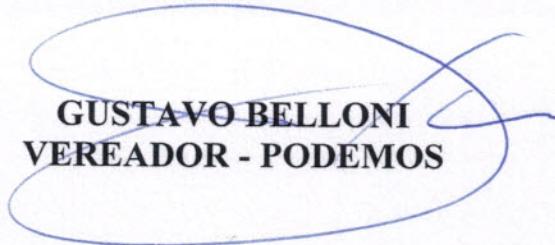
2.1 Caso positivo, justificar.

3) Se os servidores públicos municipais que atuam no atendimento ao cidadão e participam de processos administrativos receberam treinamento e orientação acerca do assunto tratado na Lei.

3.1 Caso negativo, justificar.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de agosto de 2021

  
**GUSTAVO BELLONI  
VEREADOR - PODEMOS**